

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00min, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pela Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, CREDENCIAMENTO Nº 010/2025** cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE.

Demonstrou interesse em participar do credenciamento as empresas **LSX MEDICAL LTDA, CNPJ 53.210.447/0001-51, TELEVIDA TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 43.945.246/0001-49, COSTA CORSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 48.867.722/0001-74, DIGITAL MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 37.655.562/0001-83 e KPI TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 58.154.604/0001-72.**

A Comissão recebeu pelos correios os envelopes das empresas:

**1 – LSX MEDICAL LTDA, CNPJ 53.210.447/0001-51**, enviou envelope pelos correios sendo entregue na sede do codanorte dia 03 de novembro de 2025, às 10h43min, e requer credenciamento para:

1. Alergologia por telemedicina
2. Cardiologia por telemedicina
3. Dermatologia por telemedicina
4. Endocrinologia por telemedicina
5. Fonoaudiologia por telemedicina
6. Gastroenterologia por telemedicina
7. Geriatria por telemedicina
8. Hematologia por telemedicina
9. Nefrologia por telemedicina
10. Neurologia por telemedicina
11. Ortopedia por telemedicina
12. Nutrologia por telemedicina
13. Pneumologia por telemedicina



14. Psiquiatria por telemedicina
15. Psicologia por telemedicina
16. Reumatologia por telemedicina
17. Nutricionista por telemedicina
18. Infectologista por telemedicina
19. Otorrinolaringologia por telemedicina
20. Pediatria por telemedicina
21. Urologia por telemedicina
22. Médico Clínico Geral

**2 – TELEVIDA TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ 43.945.246/0001-49 enviou envelope pelos correios sendo entregue na sede do codanorte dia 28 de novembro de 2025, às 15h48min, e requer credenciamento para:

**NÃO APRESENTOU O ANEXO II DO EDITAL - PROPOSTA DE ADESÃO**

**3 – COSTA CORSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 48.867.722/0001-74 enviou envelope pelos correios sendo entregue na sede do codanorte dia 11 de novembro de 2025, às 10h45min, e requer credenciamento para:

**NÃO APRESENTOU O ANEXO II DO EDITAL - PROPOSTA DE ADESÃO**

**4 –DIGITAL MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 37.655.562/0001-83 enviou envelope pelos correios sendo entregue na sede do codanorte dia 19 de dezembro de 2025, às 15h51min, e requer credenciamento para:

1. Ortopedia por telemedicina
2. Infectologista por telemedicina
3. Pediatria por telemedicina
4. Médico Clínico Geral

**5– KPI TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ 58.154.604/0001-72 enviou envelope pelos correios sendo entregue na sede do codanorte dia 23 de dezembro de 2025, às 11h03min, e requer credenciamento para:

1. Médico Clínico Geral

Após abertos os envelopes, passou-se à conferência dos mesmos, constatando-se o seguinte:

**1 - LSX MEDICAL LTDA, CNPJ 53.210.447/0001-51**, requer credenciamento para:

1. Alergologia por telemedicina
2. Cardiologia por telemedicina
3. Dermatologia por telemedicina
4. Endocrinologia por telemedicina
5. Fonoaudiologia por telemedicina
6. Gastroenterologia por telemedicina
7. Geriatria por telemedicina

8. Hematologia por telemedicina
9. Nefrologia por telemedicina
10. Neurologia por telemedicina
11. Ortopedia por telemedicina
12. Nutrologia por telemedicina
13. Pneumologia por telemedicina
14. Psiquiatria por telemedicina
15. Psicologia por telemedicina
16. Reumatologia por telemedicina
17. Nutricionista por telemedicina
18. Infectologista por telemedicina
19. Otorrinolaringologia por telemedicina
20. Pediatria por telemedicina
21. Urologia por telemedicina
22. Médico Clínico Geral

A empresa deixou de apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, não apresentou certidão estadual, não apresentou certidão municipal.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica não apresentou Atestado de capacidade técnica, não apresentou Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), não apresentou Relação e Indicação do(s) Responsável(eis) técnico(s), RG, CPF e não apresentou registro do(s) profissional(is) de saúde junto ao Conselho Regional competente. Deixou de apresentar as declarações do anexo IV.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **LSX MEDICAL LTDA, CNPJ 53.210.447/0001-51, não** cumpriu as exigências de habilitação podendo ser credenciada em outra oportunidade.

**2 - TELEVIDA TELEMEDICINA LTDA, CNPJ 43.945.246/0001-49, requer credenciamento para:**

## **NÃO APRESENTOU O ANEXO II DO EDITAL - PROPOSTA DE ADESÃO**

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica apresentou Atestado de capacidade técnica da empresa Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda, do Município de Chapecó/SC, da empresa Bens Clube de Benefícios Ltda, da empresa Angellira Tecnologia, Segurança e Logística Ltda, apresentou Regularidade Pessoa Jurídica junto ao CRM, apresentou responsável técnico junto ao conselho de Medicina, e apresentou cadastro no CNES.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **TELEVIDA TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ 43.945.246/0001-49, **não** apresentou o Anexo II – Proposta de Adesão do edital, não mencionando quais itens desejaria se credenciar, não cumprindo as exigências do edital podendo ser credenciada em outra oportunidade.

**3 – COSTA CORSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 48.867.722/0001-74, requer credenciamento para:

### **NÃO APRESENTOU O ANEXO II DO EDITAL - PROPOSTA DE ADESÃO**

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, social e trabalhista, válida, deixou de apresentar a certidão municipal.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica deixou de apresentar Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), deixou de apresentar reponsável técnico junto ao conselho de Medicina, não apresentou Atestado de capacidade técnica na área de Telemedicina,

Portanto, a Comissão entende que a empresa **COSTA CORSINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 48.867.722/0001-74, **não** apresentou o Anexo II – Proposta de Adesão do edital, mencionando quais itens desejaria se credenciar, além de deixar de apresentar certidão municipal e documentos de qualificação técnica, não cumprindo as exigências do edital podendo ser credenciada em outra oportunidade.

**4 –DIGITAL MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 37.655.562/0001-83, requer credenciamento para:

1. Ortopedia por telemedicina
2. Infectologista por telemedicina
3. Pediatria por telemedicina
4. Médico Clínico Geral

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica apresentou Atestado de capacidade técnica do Sindicato dos Restaurantes, bares e similares do ES-SINDBARES, Atestado da empresa H&D Contabilidade Ltda, Atestado do Consórcio Interm. De Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, apresentou Certificado de Regularidade Pessoa Juridica, apresentou reponsável técnico junto ao conselho de Medicina.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **DIGITAL MEDICINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 37.655.562/0001-83, apresentou toda documentação conforme exigência do edital, podendo ser credenciada.

**5- KPI TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ 58.154.604/0001-72, requer credenciamento para:

1. Médico Clínico Geral

A empresa apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, válida.

No requisito qualificação econômico-financeira apresentou certidão de falência e concordata válida.

Na qualificação técnica apresentou Atestado de capacidade técnica da empresa Beedoc Tecnologia Ltda com foco em telemedicina, apresentou Certificado de Regularidade Pessoa Juridica, apresentou reponsável técnico junto ao conselho de Medicina, e inscrição no órgão competente.

Portanto, a Comissão entende que a empresa **KPI TELEMEDICINA LTDA**, CNPJ 58.154.604/0001-72, apresentou toda documentação conforme exigência do edital, podendo ser credenciada.

As certidões vencidas após protocolado o envelope no consórcio, foram atualizadas pela comissão de contratação, e as certidões Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), foram consultadas e impressas.

Defere-se o prazo de 03(três) dias úteis para a interposição de recurso, como prevê o artigo 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 20 de janeiro de 2026.

July France Silveira Fonseca  
Agente de Contratação

Ednaldo Oliveira Magalhães.  
Membro

Doralice Neves de Oliveira.  
Membro